



LEI NÚMERO 3959 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.
(Autógrafo nº. 74/16, Projeto de Lei nº. 81/16, Mensagem nº. 39/16)

**Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal
nº 3.896, de 3 fevereiro de 2016.**

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada para todos os efeitos a Lei Municipal nº 3.896, de 3 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 12 de dezembro de 2016.


MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.